



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO V - EDIÇÃO 269 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 16 DE JULHO DE 2010

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Adilson Bernardo
Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

RETOMADA A DRAGAGEM DA PRAIA DO ANIL

EM SEIS MESES HAVERÁ A REMOÇÃO DO MATERIAL LODOSO E O AUMENTO DA FAIXA DE AREIA



O processo de dragagem da Praia do Anil está sendo retomado pela Prefeitura de Angra. A draga, junto com os demais equipamentos, chegou à praia no início do mês e começa a ser operada segunda-feira, dia 19. A dragagem possui uma metodologia mais ágil, diferente da que vinha sendo feita até antes da paralisação, ocorrida no final do ano passado. A previsão para a conclusão da dragagem é de seis meses.

O material lodoso dragado não ficará acumulado e exposto na superfície para em seguida ser transportado para o mar, como acontecia anteriormente. Desta vez ele será depositado em uma cava, aberta pela draga no fundo da baía, a 120m a contar da faixa de areia. Esta metodologia conta com a aprovação do Ibama e licenciamento do Inea.

Além do ganho urbanístico, já que o material lodoso não fica exposto, o novo método torna o processo mais ágil, pois não há uma etapa seguinte. Do local cavado onde o lodo vai ser depositado, será retirada areia para ser acomodada na faixa de areia da Praia do Anil, que irá aumentar em 30cm de altura, fazendo com que ela avance de 20m a 35m.

A empresa responsável pela dragagem é a Dragamar. O contrato foi firmado entre ela e o estaleiro BrasFels e representa uma contrapartida para o município de Angra oferecida pelo estaleiro como parte de um Termo de Ajuste de Conduta. A dragagem irá somar esforços com o projeto de saneamento do Centro de Angra, que irá separar o esgoto das águas pluviais, na despoluição da Praia do Anil, uma solicitação antiga da comunidade angrense.

PREFEITURA DISCUTE ACORDO DE PESCA



A Prefeitura de Angra dos Reis promoveu, dia 9 de julho, por meio da Secretaria de Atividades Econômicas, uma reunião no Centro de Estudos Ambientais (CEA) para dar continuidade às discussões sobre a elaboração de um acordo de pesca que estabeleça parâmetros à atividade na Baía da Ilha Grande. O encontro reuniu representantes da prefeitura, do Ministério da Pesca e Aquicultura, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (Fiperj), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), vereadores e pescadores. A reunião serviu para apresentar um projeto que consiste em uma metodologia que servirá de base para a elaboração do acordo de pesca.

CONCURSO PÚBLICO PRORROGADO ATÉ 2012

A Prefeitura de Angra prorrogou os três concursos públicos, realizados em 2008, para 2012 por ainda haver muitos cargos disponíveis no edital a serem convocados. Mesmo que todas as vagas do edital sejam preenchidas, se houver necessidade, os próximos colocados serão chamados até 2012, quando serão realizados novos

concursos. Cada concurso tem validade de dois anos, mas a prefeitura pode prorrogar ou não, dependendo da necessidade de convocação. Os concursos prorrogados são: um para agentes de combate a endemias, outro da Fundação de Saúde (Fusar) e um para diversos cargos nas secretarias do governo municipal.

BARCO-ESCOLA AGORA COM REVISTECA, GIBITECA E EMBARCASOM



A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deu início no dia 13 de julho aos projetos Revisteca e Gibiteca e EmbarcaSom. O público-alvo são os alunos que utilizam diariamente o Barco-escola, uma referência nacional, e aos moradores das praias de Bananal, Matariz, Maguariqueçaba, Sítio Forte, Ubatuba e Longa, da Ilha Grande.

O projeto Revisteca e Gibiteca, realizado em parceria com a Editora Abril e com a Distribuidora Nacional de Publicações (Dinap) – Angra dos Reis, tem como objetivo levar cultura e leitura aos alunos, através da Biblioteca Espumas Flutuantes – um projeto premiado – que será enriquecida com 200 exemplares de revistas e gibis a cada dois meses. Já o projeto EmbarcaSom, visa o despertar, de forma pedagógica, a sensibilidade musical das crianças e adolescentes, com aulas de violão e outros instrumentos.

PORTARIA Nº 048/2010

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 190.817, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Medição, da Seção de Cadastro e Vistoria, da Divisão Comercial, da Diretoria de Administração, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 18 de junho de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE JUNHO DE 2010.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente

PORTARIA Nº 069/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ISMENDE BATISTA FERREIRA, *Engenheiro Civil*, matrícula 20263, para exercer a fiscalização dos serviços da Obra de Reforma e acréscimo da E. M. Princesa Isabel - Belém, Angra dos Reis/RJ objeto do mm nº 546/2009/SOH, TP nº 024/2009/SGD.SSLC, Ordem de Serviço 028/2010/SOH e Processo nº 4317/2009, a ser executada pela empresa CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ELECTRA MONTAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº. 001/2010 AO

CONVITE Nº. 006/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa de seu objeto.

VALOR: A supressão quantitativa será na ordem de 10,419% (dez inteiros e quatrocentos e dezenove décimos por cento) do valor inicial do referido contrato, que corresponde a R\$ 11.982,46 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 025/2009/STFIS, de 28/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2010.

26 de Fevereiro de 2010

CARLOS ALBERTO MARCATTI D' AZEVEDO
Presidente do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E POSTO SÃO JOSÉ LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 A CONTRATO Nº. 002/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato nº. 002/2009.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (Doze) meses, tendo início em 20/02/2010 e término em 19/02/2011.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 065/2010/SAAE, de 19/02/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2010.

08 de Março de 2010

GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E OCEAN FRONT MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO PREGÃO Nº. 005/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do pregão nº. 005/2009 bem como acréscimo quantitativo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 07/05/2010 e término em 06/05/2011.

VALOR: O acréscimo quantitativo será de 19,60% (dezenove inteiros e sessenta décimos por cento) do valor do contrato, o que corresponde a R\$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 014/2010/DOC, de 12/03/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Março de 2010.

30 de Março de 2010

CARLOS ALBERTO MARCATTI D' AZEVEDO
Presidente do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO Sc LTDA.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2010 A CONTRATO Nº. 003/2008

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato nº. 003/2008.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/04/2010 e término em 04/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 0006/2010/STFIS, de 31/03/2010.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2010.

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E MATOS TEIXEIRA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da Concorrência Pública 001/2009.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 11/04/2010 e término em 08/08/2010.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 005/2010/SCO.FIS, de 01/04/2010.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2010.

08 Abril de 2010

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Presidente do Saac

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 A TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução de serviço.

PRAZO: O novo prazo de execução do contrato terá início em 30/04/2010 e término em 27/09/2010

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação de Aditivo nº 007/2010/STFIS, de 26/04/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2010.

30 de abril de 2010.
ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Termo Aditivo n° 004/2010**, datado de 26 de Maio de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição n° 263 de 11/06/2010, página 25,**

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO N°004/2010 A TOMADA DE PREÇO N° 001/2008.”

Leia-se:

“TERMO ADITIVO N°004/2010 AO CONTRATO N° 003/2008.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JUNHO DE 2010.

ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Termo Aditivo n° 001/2010**, datada de 16 de Março de 2010, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição n° 254 de 20/04/2010, página 04,**

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO N°001/2010 A TOMADA DE PREÇO N° 002/2010.”

Leia-se:

“TERMO ADITIVO N°001/2010 A TOMADA DE PREÇO N° 002/2009.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JUNHO DE 2010.

ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

ERRATA

Na publicação do **Termo Aditivo n° 003/2009**, datado de 11 de Maio de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Edição n° 203 de 09/07/2009, página 03,**

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO N°003/2009 AO CONTRATO N° 003/2009.”

Leia-se:

“TERMO ADITIVO N°003/2009 AO CONTRATO N° 003/2008.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 30 DE JUNHO DE 2010.

ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

L E I N° 2.604,

DE 14 DE JUNHO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI N° 2.120, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Art. 1° Fica acrescentado ao art. 1° da Lei n° 2.120, de 03 de julho de 2009, o §3° com a seguinte redação:

“**Art. 1°** [...]

[...]”

§3° Aplica-se aos valores dos salários dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, criados pela Lei n° 1.941, de 30 de abril de 2008, o percentual de reajuste previsto no *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2° Fica acrescentado ao anexo I da Lei n° 2.120, de 03 de julho de 2009, o quadro abaixo, referente aos valores atualizados dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos públicos criados pela Lei n° 1.943, de 12 de maio de 2008: TABELA SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS DAS EQUIPES DOS

PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL - MARÇO 2009

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO (R\$)
Médico	6.375,00
Cirurgião Dentista	4.250,00
Enfermeiro Gerente	4.250,00
Auxiliar de Enfermagem	1.593,75
Técnico de Higiene Bucal	1.593,75
Auxiliar de Consultório Dentário	743,75

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1° de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I N° 2.606,

DE 24 DE JUNHO DE 2010

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2° A celebração de que trata o art. 1° desta Lei, deverá ser realizada anualmente na semana que recai o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra (Lei Federal n° 10.639, de 09/01/2003), data que lembra o dia que foi assassinado, em 1695, o líder Zumbi, do Quilombo dos Palmares, um dos principais símbolos da resistência negra à escravidão.

Art. 3° A referida semana deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, e será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, culturais, esportivas e religiosas acerca da situação da população negra em nossa sociedade, e orientará seus eventos e atividades levando em conta os seguintes pontos:

I – homenagens públicas a pessoas e entidades dedicadas a promoção de ações que visem à igualdade racial;

II – atividades informativas e educativas visando o tema afim, aplicadas em vários segmentos da sociedade dando-se especial atenção às Unidades Educacionais sediadas no Município de Angra dos Reis;

III – campanhas destinadas a divulgar a importância do resgate e manutenção da História, da Religião e da Cultura Afro-Brasileira;

IV – processos educativos direcionados às crianças e adolescentes, com vistas à difusão de conceitos de sociedade e cidadania;

V – oficinas, atividades culturais, esportivas e religiosas abertas, tendo como parâmetros o Jongo, a Capoeira, a culinária típica, o artesanato, a Umbanda, o Candomblé, dentre outros;

VI – mesas de debates, propositivas e abertas, objetivando as discussões de ações afirmativas e de políticas públicas e sociais que visem à promoção da Igualdade Racial e Étnica.

Art. 4° O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos, podendo ter o apoio de órgãos e entidades privadas.

Art. 5° As ações e atividades da Semana poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não-governamentais de fomento do movimento negro e do movimento social.

Art. 6° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

L E I N° 2.608,

DE 29 DE JUNHO DE 2010

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.140, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Conselho Municipal de Educação será composto por 30 (trinta) membros titulares e 30 (trinta) suplentes, contendo 10 (dez) membros representantes do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo Municipal e 18 (dezoito) membros representantes da sociedade civil, entidades, órgãos e instituições, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes;

[...]

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

f) Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – Representantes da sociedade civil, entidades, órgãos e instituições:

[...]

k) Representante da Educação Indígena - (01) um membro titular e 01 (um) suplente;

l) Representante da Educação Afro-Brasileira - (01) um membro titular e 01 (um) suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.609,
DE 29 DE JUNHO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA TELMO”, a via pública, com acesso pela Rua Ulisses Guimarães, localizada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.610,
DE 29 DE JUNHO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA IPANEMA”, a via pública, com acesso pela Rua Ulisses Guimarães, localizada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.611,
DE 29 DE JUNHO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA J. NASCIMENTO”, a via pública, com acesso pela Rua Ulisses Guimarães, localizada no Parque Mambucaba, 4º

Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.612,
DE 29 DE JUNHO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA JACUPIRANGA”, a via pública, com acesso pela Rua Francisco Guedes da Silva, localizada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.613,
DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA JAMELÃO”, a via pública, com acesso pela Rua Amadeu Dutra de Abrantes, localizada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.614,
DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA LARANJEIRAS”, a via pública, com acesso pela Rua São Jerônimo, localizada no Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.615,
DE 29 DE JUNHO DE 2010**

AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA GUMERCINDO CARDOSO”, a via pública, com acesso pela Rua São Antônio Português, localizada no Parque

Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CONCURSO 2008 - FUSAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **eliminado** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Convocação com comparecimento para o dia 22,23 e 24/06/2010, publicado em 18/06/2010 no Boletim Oficial nº 264 – fl. nº 06.

NOME	CLAS.	CARGO
ANDRÉ LOPES DE PAULA BARBOSA	17º	CIRURGIÃO DENTISTA – 4º DISTRITO
ELIEZER ESTEVAM DE BARROS	18º	MÉDICO – 1º DISTRITO
BIANCA ISHII LAMAGUCHI	28º	MÉDICO – 4º DISTRITO
FERNANDO JOSÉ CHAPERMAN	29º	MÉDICO – 4º DISTRITO
CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	30º	MÉDICO – 4º DISTRITO

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2010
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias 20, 21 e 22/07/10, no período de 10 às 11 horas e 30 min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
CIRURGIÃO DENTISTA – 4º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	46055798	DAVID ARAUJO SIQUEIRA
MÉDICO – 1º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	46020024	ANCELMO AMARAL DOS SANTOS
MÉDICO – 2º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	46051628	DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES
MÉDICO – 4º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
33	46136828	MARCELA RODRIGUES VIEIRA BRAGA
34	46090889	GUSTAVO CARNEVALE IGREJA
35	46122982	LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2010.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime

Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias 20, 21 e 22/07/2010, no período de 10 às 11 horas e 30 min., na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
54	42102880	CÍNTIA GIL CAVALCANTE
55	42125417	DANIELA MARIA ARAUJO DA COSTA
56	42437361	QUESIA DA COSTA IZIDORO
57	42158472	ELIANA PEREIRA BORGES
58	42436058	PRISCILLA ASSUMPTÃO DOS SANTOS
PSICOLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
56	42020267	ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Julho de 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 098/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido GLICIA CRUZ ALMEIDA, Matrícula 4500070, do cargo de Médico do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 099/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO, Matrícula 4500221, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 15 de março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 100/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido CRISTIANE SANTOS ALVES, Matrícula 4500281, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de abril de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 101/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido DULCE FLORES CAMARGO, Matrícula 4500398,

do cargo de Médico do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 102/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR NAZARÉ FÁTIMA DE OLIVEIRA REIS, Matrícula 4500109, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Saúde Mental, símbolo CC-3, durante as férias da titular compreendida no período de 05/07 a 03/08/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 103/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO**, matrícula 4500101 da responsabilidade pela guarda, distribuição e prestação de contas dos ticket's refeição e lanche destinados exclusivamente aos plantonistas da Unidade de Saúde da Japuiba, com efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 104/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA CASTRO**, matrícula 4500101 para ser responsável pela guarda, distribuição e prestação de contas dos ticket's refeição e lanche destinados exclusivamente aos plantonistas da Coordenação de Pronto Atendimento Infantil, com efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

**D E C R E T O Nº 7.514,
DE 07 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 10320/2010, de 11 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **DALILA LIMA DE MELO**, beneficiária do ex-servidor **VALDOZÂNIO JOSÉ DE MELO**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "J", Matrícula 200, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2010, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2010
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**D E C R E T O Nº 7.515,
DE 07 DE JULHO DE 2010
CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE
"REESTRUTURAR".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de definir e acompanhar as ações de atendimento às vítimas da tragédia ocorrida no Município de Angra dos Reis, no dia 1º de janeiro do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Permanente "Reestruturar", de composição multidisciplinar e intersetorial, para acompanhar as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010 e que a residência se situe em área discriminada no respectivo Relatório de Avaliação de danos AVADAN.

Art. 2º Por se tratar de uma Comissão Permanente, as ações de Reurbanização do Município terão a participação dessa comissão em seus estudos, propostas e ações.

Art. 3º A Comissão ora criada será composta dos seguintes servidores, representando os respectivos órgãos municipais:

PRESIDENTE: José Carlos Lucas Costa

VICE-PRESIDENTE: Maria Leonor Rodrigues

COORDENADORES: Alessandra Taveira Vilella Scapin Jordão Costa
Neuza Terezinha Nardelli Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO:

Erick Souza Santiago

Josiel Machado

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL:

Gilberto Nóbrega de Souza

Fábio Júnior da Silva Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Waslington Luiz da Paz

Paulo Antônio Cardoso Cardia

Hilton Marcos Braga Junior

Patricia Duarte Lôbo Daniel

Júlia Maria Lima de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

Márcia Gonzaga

Milene Cecília de Moraes Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Alexandre Justino de Oliveira

Valéria Gonçalves de Souza Santos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS:

Aline Lucirdes da Costa

Fabiana Rabelo Silva

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

Roberta Kelly Lourenço

Thiago da Silva Teodoro

Dener Ramos Ataide

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**D E C R E T O Nº 7.516,
DE 07 DE JULHO DE 2010**

MODIFICA O DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as obras de construção das unidades habitacionais a serem destinadas às famílias vítimas das intempéries a que se refere o Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010, ainda não foram concluídas;

CONSIDERANDO o término do prazo para a concessão do benefício social Recomeçar, tratado pelo Decreto nº 7.344, de 29 de janeiro de 2010, e a necessidade do poder público municipal assegurar assistência às referidas famílias;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir tratamento igualitário às famílias que atualmente são beneficiadas pelo Aluguel Social no Município de Angra dos Reis, criado pela Lei nº 1.820, de 23 de julho de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 4º e 8º do art. 6º do Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]”

§ 4º A concessão do benefício dependerá:

I – de parecer conjunto da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Secretaria de Governo e Defesa Civil e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

II – da comprovação da renda familiar.

[...]”

§ 8º O aluguel social é um benefício de transferência de renda correspondente ao valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto nº 5.454, de 15 de outubro de 2007, o artigo 6º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 6º-A** As famílias que detiverem a propriedade ou posse de imóvel, contempladas pelo benefício social Recomeçar, tratado no Decreto nº 7.344, de 29 de janeiro de 2010, ficam automaticamente transferidas para o Aluguel Social, excluindo-se para tanto as exigências contidas nos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 6º deste Decreto.

§ 1º As famílias que atenderem os requisitos previstos no art. 4º do Decreto nº 7.344, de 29 de janeiro de 2010 poderão requerer o enquadramento no Aluguel Social, tratado no *caput* deste artigo, desde que a situação de vulnerabilidade temporária seja decorrente do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 7.319, de 06 de janeiro de 2010 e que a residência se situe em área discriminada no respectivo Relatório de Avaliação de Danos – AVADAN.

§ 2º A duração do benefício tratado neste artigo dependerá de avaliação por parte da Comissão Especial Permanente “Reestruturar”, criada pelo Decreto nº 7.515, de 07 de julho de 2010, e cessará com a relocação das famílias ou indenização das edificações localizadas nas áreas de risco.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 7.517,
DE 08 DE JULHO DE 2010**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO LUGAR
DENOMINADO “FAZENDA JAPUÍBA”, 2º DISTRITO DE
ANGRA DOS REIS, RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, c/c art. 187, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.354, de 14 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, alínea c, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, imóvel situado no lugar denominado “Fazenda Japuíba”, 2º Distrito de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo acha-se inserida em uma área de 1.976.150,00m² (um milhão novecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta metros quadrados), matriculada sob o nº 6.431 no Registro de Imóveis junto ao 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis. Possui, conforme descrição contida no memorial descritivo que instrui o memorando nº 097/SOH.SSH/2010, uma superfície de 6.834,40m² (seis mil oitocentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados), formada da seguinte maneira: frente para BR 101 do vértice A1-B1 com a seguinte medida 16,03m; lado direito do vértice B1-B2 com a seguinte medida 144,00m; e

do vértice B2-A5.1 com a seguinte medida 71,89m confrontando com a área A e a área B; fundos com o canal vértice A5.1-A5 com a seguinte medida 42,60m; lado esquerdo do vértice A5-A4 com a seguinte medida 12,28m, do vértice A4-A3 com a seguinte medida 55,33m, A3-A2 com a seguinte medida 16,00m e A2-A1 com a seguinte medida 137,77m, confrontando com a área do Farol de Angra.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto tem por finalidade a construção de conjunto habitacional destinado às famílias atingidas pelas chuvas do mês de janeiro de 2010, sendo sua propriedade atribuída à CIAB – Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, conforme o R.01 matrícula nº 6.431 do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de “urgência”, na forma do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação acostado aos autos do procedimento administrativo nº 10.354/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2010

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 279/2010/SMA**

Angra dos Reis, 08 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular em área não edificante da ferrovia, **Possuidor Ignorado**, situado próximo à linha férrea – Parque das Palmeiras - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Ignorado**

Auto de Demolição nº. 279/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 279/2010/SMA

PINF nº. 10.005/2010/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 280/2010/SMA**

Angra dos Reis, 08 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em FMP (Faixa Marginal de Proteção), **Possuidor Rosineia Alves Pereira**, situado na Rua Abílio de Souza, S/nº. - Monsuaba - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: **Rosineia Alves Pereira**

Auto de Demolição nº. 280/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 280/2010/SMA

PINF nº. 631/2010/DFU

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 050/2010.

OBJETO: Obra de Reforma do Cais da Praia da Longa – Ilha Grande – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos serviços, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 20.7.20.602.108.2035, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho global nº 002270/2010 em 22/06/2010, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0320/2010/SOH, de 19/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sendo homologado e adjudicado pelo mesmo em 15/06/2010, através do Convite nº 011/2010/SAD.SSLC, constantes do Processo Administrativo nº 8579/2010, de 19/05/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2010.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 051/2010.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do restaurante popular, sito à BR 101, Km 96,5 - Japuíba – Angra dos Reis -RJ.

VALOR: R\$ 912.481,25 (novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento de cada medição ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia em que a nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, seja atestada pelo Fiscal dos Serviços.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do 1º dia útil ao recebimento da “Ordem de Serviço”.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.4.244.134.1101.0, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 2020/2010 em 07/06/2010 no valor de R\$ 370.403,54 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) e Programa de Trabalho 20.7.4.244.134.1101.52, Elemento de Despesa 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho Global nº 2021/2010 em 07/06/2010 no valor de R\$ 542.077,71 (quinhentos e quarenta e dois mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0205/2010/SOH de 11/03/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, sendo homologado e adjudicado pelo mesmo em 26/05/2010, através da Tomada de Preços nº 002/2010/SAD.SSLC, constantes do Processo Administrativo nº 5509/2009, de 02/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2010.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2010.

OBJETO: Prestação de serviços de Banda de Música ao Executivo Municipal, visando atender atos oficiais e solenes de eventos cívicos, folclóricos e culturais da cidade de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

PRAZO: 07 (sete) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato.

DOTAÇÃO: PT: 20.1.13.392.132.2042; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002314/2010, de 29/06/2010, no valor de R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 253/2010/SGD.SSDC de 06/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário de Governo e Defesa Civil, sendo homologado pelo mesmo em 16/06/2010, no Termo de Homologação do Pregão nº 038/2010/SAD.SSLC, constantes do Processo Administrativo nº 8303/2010 de 17/05/2010.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2010.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO

DE OBRAS Nº 037/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 037/2010, referente à execução de serviços emergenciais de contenção em muro de concreto armado na Estrada da Banqueta, próximo ao nº 1.500, Banqueta – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 40 (quarenta) dias, tendo início em 22/05/2010 e término em 30/06/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0289/2010/SOH. GPGA, de 14/05/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2010.

Angra dos Reis, 14 de maio de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO

DE OBRAS Nº 037/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 037/2010, referente à execução de serviços emergenciais de contenção em muro de concreto armado na Estrada da Banqueta, próximo ao nº 1.500, Banqueta – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 31.023,59 (trinta e um mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1006.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002293/2010, de 22/06/2010, no valor de R\$ 31.023,59 (trinta e um mil vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0379/2010/SOH, de 22/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO

DE OBRA Nº 080/2009.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços e a prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 080/2009, referente à obra de reforma da Casa de Cultura

no Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de 24,07% correspondentes a R\$ 34.465,99 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.4.122.121.2061.4; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 002186/2010, de 16/06/2010, no valor de R\$ 34.465,99 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 25/06/2010 e término em 24/07/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0368/2010/SOH, de 16/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RAIMUNDO DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 027/2002.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 027/2002, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Ivair Garcia de Oliveira n° 03, Encruzo da Enseada, nesta cidade, destinado a sede da Região Administrativa da Enseada.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 18.514,08 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 1.542,84 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/06/2010 e término em 06/06/2011.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 2014/2010, de 01/06/2010 no valor de R\$ 10.594,09 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 067/SAD.ACI/2010, de 01/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2010.

Angra dos Reis, 02 de Junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 004/2010 AO CONTRATO DE OBRA N° 033/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n° 033/2009, referente à obra de construção de passeio público, lado direito e lado esquerdo da Estrada Angra Getulândia, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/06/2010 e término em 13/08/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0351/2010/SOH.SSPJ, de 10/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2010.

Angra dos Reis, 11 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003/2010 ao CONTRATO DE OBRA N° 074/2009.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra n° 074/2009, referente à contratação de serviços de engenharia para obra de complementação da Escola Municipal do Morro da Caixa D'água, Morro da Caixa D'água, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de 2,78% correspondentes a R\$ 12.339,95 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 002292/2010, de 22/06/2010, no valor de R\$ 12.339,95 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0378/2010/SOH, de 22/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS N° 020/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras n° 020/2010, referente à execução de serviços de implantação simplificada padrão AMPLA no SENAI (antiga escola Cornelis Verolme) Jacuacanga, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 21/05/2010 e término em 19/07/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0308/2010/SOH.ACI, de 10/05/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2010.

Angra dos Reis, 18 de maio de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRAS N° 044/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n° 044/2009, referente à obra de reurbanização do calçamento com construção de ciclovia, na Praia do Frade, Bairro do Frade, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 27/04/2010 e término em 26/07/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0208/2010/SOH.SSPJ, de 07/04/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2010.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO DE OBRA N° 008/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços e a prorrogação de prazo do Contrato de Obra n° 008/2010, referente à reconstrução de drenagem da Bacia da Matelândia – localizada no Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente 12,16% correspondentes a R\$ 157.448,27 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.157.1111.4; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 002294/2010,

de 22/06/2010, no valor de R\$ 157.448,27 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 22/07/2010 e término em 19/09/2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0369/2010/SOH, de 22/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010.

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.234/2010/FT, Tomada de Preço nº. 006/2010/FT**, à empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.386.445/0001-43, no valor total global de R\$173.068,16 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), referente a contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Sinalização Turística para o Município de Angra dos Reis, Fase I, conforme especificações expressas no Memorando nº. 135/2010/FT.GPCM, observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial às constantes no Anexo I.**

Angra dos Reis/RJ, 08 de julho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 013/2010/FT - PROCESSO Nº. D.234/10/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Sinalização Turística para o Município de Angra dos Reis, Fase I, conforme especificações expressas no Memorando nº. 135/2010/FT.GPCM, observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial às constantes no Anexo I da TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2010/FT.**

VALOR TOTAL: Pela execução dos serviços previstos neste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 173.068,16 (cento e setenta e três mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos);

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.15.695.112.1.132 e dotação nº 22.01.339039.15.695.112.1.132.35 das fichas 48 e 49 do corrente ano, conforme Notas de Empenho nºs 323/2010 e 324/2010.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo no. D.234/10/FT.

PRAZO: A execução dos serviços ajustados dar-se-á nas datas e períodos estabelecidos no Edital da Tomada de Preço nº. 006/2010/FT e seus anexos, devendo a Contratada observar os prazos para fornecimento e implantação, conforme rege o Edital mencionado, independentemente de qualquer aviso ou notificação entre as partes contratantes, que estão cientes de ser o instrumento celebrado por prazo certo.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2010.

Angra dos Reis/RJ, 08 de julho de 2010.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

L E I Nº 2.605,

DE 24 DE JUNHO DE 2010.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE REVISTAS PORNOGRÁFICAS.

Art. 1º Todas as bancas de jornais e revistas e outros estabelecimentos que comercializam publicações no Município de Angra dos Reis, deverão reservar locais específicos para a exposição de revistas pornográficas a fim de impedir a visibilidade e/ou manuseio das mesmas por parte de crianças e adolescentes.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal, a fiscalização dos referidos estabelecimentos.

Art. 3º As bancas de jornais e revistas e outros estabelecimentos comerciais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento desta Lei, a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem o *caput* do art. 3º, ficarão sujeitos a multa de 1 (um) salário mínimo nacional vigente. **Art**

4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

L E I Nº 2.616,

DE 06 DE JULHO DE 2010.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Art. 1º Fica criada a “SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE” no Município de Angra dos Reis, com os objetivos específicos dentro dos limites de sua competência, a saber:

I – promover incentivos aos alunos das redes públicas Municipal e Estadual a estudar, e as escolas a melhorarem o padrão de ensino;

II – promover a participação e o apoio das Secretarias Municipais de Angra dos Reis e da Coordenadoria Regional da Região da Baía da Ilha Grande;

III – promover parcerias com empresas que assumiriam os custos das premiações;

IV – promover os eventos da Semana Municipal da Juventude, que será comemorado em 22 de setembro, o “Dia Municipal da Juventude”;

V – promover as comemorações do dia da Juventude, estandes com:

a) identificação civil, título Eleitoral, CIC, outros;

b) assistente social;

c) orientador educacional;

d) assistência médica odontológica.

VI – promover Concurso Regional de Bandas e Fanfarras;

VII – promover parcerias com a SEIJ – Secretaria de Estado da Infância e Juventude;

VIII – promover parcerias com SEBRAE, SENAI, SESC, SENAC, FECOMÉRCIO, SICOMÉRCIO E CDL;

IX – promover parcerias com a Secretaria de Estado de Educação;

X – promover torneio de futsal e *handball* com os alunos.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude será fiscalizada por um comitê, que durante todo o ano tratará de assuntos pertinentes à juventude, integrada com órgãos municipais, estaduais e federais, que terá as seguintes atribuições:

I – elaborar a equipe a ser composta por jovens do Município sob a coordenação de pessoas ligadas às áreas de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal, e da Coordenadoria Regional da Baía da Ilha Grande;

II – formar o comitê com o psicólogo, orientadora educacional, assistente social e membros do grêmio estudantil, das escolas públicas no Município de Angra dos Reis.

Art. 3º A Semana Municipal da Juventude será iniciada com uma gincana estudantil na qual cada uma das escolas públicas no Município indicará a escolha dos melhores alunos da última série do ensino fundamental (9º ano) a uma banca examinadora que analisará os históricos escolares e selecionará os alunos que serão premiados.

Art. 4º O critério de avaliação deverá ser elaborado com auxílio de educadores e os alunos deverão ter conceito S (satisfatório) nas 03 (três) últimas séries do ensino fundamental (7º, 8º e 9º anos) apresentando conceito S (satisfatório) em todas as disciplinas durante todo o ano letivo.

Art. 5º A premiação aos melhores alunos será no custeio de 01 (um) *laptop* para cada aluno, no curso pré-vestibular, período de estágio de no mínimo 12 meses nos órgãos públicos e premiação as escolas no custeio de computadores, TV's ou DVD's, através das parcerias firmadas.

Art. 6º A premiação das 03 (três) melhores bandas e fanfarras será no custeio de instrumentos musicais, microfones sem fio e caixas de som, através das parcerias firmadas.

Art. 7º A premiação das equipes vencedoras 1º e 2º lugares no torneio de futsal e *Handball* será no custeio de troféus e passeios pela Baía da Ilha Grande, através de parcerias firmadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**L E I Nº 2.617,
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE, a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, e celebrada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A celebração de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, deverá ser intensificada no dia 25 de novembro, Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, instituído pelo Decreto Federal nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

Art. 3º A Semana Municipal da Doação Voluntária de Sangue deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, e orientará suas ações e atividades levando em conta os seguintes pontos:

- I – homenagens públicas aos doadores voluntários de sangue;
- II – atividades informativas e de qualificação voltadas para os profissionais de saúde, visando fomentar a doação de sangue;
- III – campanhas destinadas a divulgar a importância do ato de doar sangue, a serem desenvolvidas em todos os segmentos da sociedade, dando-se especial atenção às Unidades de Saúde e Educacionais sediadas no Município de Angra dos Reis;
- IV – processos educativos direcionados às crianças e adolescentes, com vistas à difusão de conceitos de solidariedade e cidadania, relativos à atividade de doar sangue;
- V – instalação de pontos para coleta de sangue em todos os Distritos Administrativos do Município;
- VI – outras atividades informativas e educativas que demonstrem os inúmeros benefícios do ato de doação de sangue.

Parágrafo único. As ações referidas neste artigo devem contar, sempre que possível, com a colaboração e participação do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica, da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis e de outras entidades voltadas à discussão do referido tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no Orçamento Anual do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.247,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO MUNICIPAL DE SAÚDE VOCAL, PARA TODOS OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica criado o Sistema de Apoio Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em Professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Sistema de Apoio Municipal de Saúde Vocal, sob a responsabilidade Técnica de Apoio Profissionais de Saúde e Educação, será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**L E I Nº 2.256,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE QUIMIOTERAPIA, LOCALIZADO NO HOSPITAL DA JAPUÍBA.

Art. 1º Fica denominado "CENTRO DE QUIMIOTERAPIA DR. CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA", o Centro de Quimioterapia, situado no Hospital

da Japuíba, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 3º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

EDITAL

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE "VAGAS SOCIAIS" DOS CURSOS LIVRES
DO SENAI-RJ, UNIDADE ANGRA DOS REIS.**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Processo Seletivo para preenchimento de "Vagas Sociais" dos Cursos Livres, a serem ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-RJ, no Centro de Formação Profissional Leonardus Van Steijn, em Angra dos Reis, objeto do Edital nº 002/2009, publicado no Boletim Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2009, Edição 227.

O Resultado está em ordem de classificação obedecendo aos critérios definidos pelo Edital nº 002/2009 supracitado. Quanto menor o índice obtido, maior é o grau de carência do candidato.

Para os casos de empate foi adotado o critério da idade para desempate, sendo considerado o candidato mais velho como o primeiro candidato à vaga.

Foram considerados desclassificados os candidatos que não apresentaram a documentação exigida.

O Resultado apresentado corresponde apenas à expectativa de vagas, porém o ingresso nos cursos dependerá da abertura de turmas pelo SENAI - Unidade de Angra dos Reis.

A implementação dos Cursos e a abertura de turmas é de exclusiva responsabilidade do SENAI - Unidade Angra dos Reis, não cabendo a Prefeitura de Angra nenhuma responsabilidade sobre a questão.

Os candidatos serão convocados de acordo com o número de vagas disposto no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.200, de 04 de agosto de 2009 (10% das vagas dos Cursos Livres), os quais deverão proceder à matrícula no prazo estabelecido pelo SENAI - Unidade Angra dos Reis.

O candidato que não proceder a matrícula no prazo estipulado pelo SENAI - Unidade Angra dos Reis, será considerado desistente.

Havendo desistência, será procedida a convocação do próximo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação e número de vagas abertas, de acordo com o curso implantado.

Este Resultado entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2010.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Segmento: Automotiva

Curso: Operação de Empilhadeira

CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Adilson Neves da Costa	37,33
2. Jeferson Ferreira Silva	105,39
3. Everson Ferreira	140
4. Itabajara Alves de Oliveira Junior	307,2
5. Jorge Ribeiro de Pretes	560

Segmento: Automotiva

Curso: Operação de Guindaste

CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Osmar Candido de Oliveira	77,6
2. Eliana da França	111,72
3. João Damasco Soares Filho	128,8
4. Edson do Reis Cortes	200
5. Marcelo Bragança de Pretes	213,33
6. Patrícia Aparecida da Silva Veríssimo	240,8
7. Ana Cláudia da Palma	252
8. Bárbara Amália Santos Ribeiro	263,2
9. Douglas Ferreira Nunes	328,57
10. Johsef Henrique Serra de Souza	347,7
11. Rodrigo Fernandes Claudino	476
12. Josiane Kelly Guerra	588

Segmento: Automotiva

Curso: Operação de Ponte Rolante

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Francine de Oliveira Lopes	96
2. Marcos Paulino da Silva	126,74
3. Marinalva Amaro Julião Ferreira	140

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Desenho Técnico Mecânico com AutoCad

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Jonatan Átila dos Santos	52,08
2. Andrielli Vidal Dutra	57,62
3. Willian do Nascimento Tavares	69,63
4. Ester Guimarães da Silva	69,63
5. Débora Rodrigues Miranda	99,12
6. Wellington Oliveira da Silva	200,2
7. Joalice Santos de Moura	218,52
8. Jean Fonseca Mota	324,6
9. Alan Ferreira de Oliveira	338,39
10. Vinicius Coutinho Reis	342
11. Alcides José Guedes Serafim	385,5
12. Rômulo Lucas Machado Ferreira	399,7
13. Vanessa Cristina Rocha de Paula	427,92
14. Priscila Accioly de Medeiros	788,01
15. Fernanda Almeida Carneiro Maia	857,38
16. Vânia Neves da Costa	999,39

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Hidráulica Básica

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Felipe Félix Nogueira	280
2. Alex Sandro Teixeira Elias	448
3. Simone Silva Alves	460,14

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Interpretação de Desenho de Tubulação

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Suélio da Silva Bezerra	151,85
2. Lília Maria das Neves Santos	294
3. Altair Pereira dos Reis	298,67
4. Rafael Amorim Bastos Martins	321,22
5. Emanuelle Lisboa Coimbra	333,2
6. Sérgio Ubirajara Silva Lima	376,05
7. Henrique do Nascimento Rosa	400
8. Rafael Augusto Torres de Oliveira Lima	963
9. Daniele Regina Ferreira	979,2

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Interpretação de Desenho Técnico

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Rafaella Jambreiro Pereira	0
2. Thiago Felipe Bittencourt Moreira	55,53
3. Jean Jardim Porto	63,72
4. Cecília Almeida de Lima	65,67
5. Waldemer Pantoja Gonçalves	79,84
6. Emília Xavier de Oliveira	93,33
7. Osana Fernanda Pereira da Silva	105,54
8. Rone Anderson dos Santos	120
9. Elias Tristão Junior	145,77
10. Leidijane Paixão dos Santos Moraes	173,56
11. Ezequiel Miguel Ringuier	204
12. Ian Santos Dias Felício	259,71
13. Sidney dos Santos Honório	399,7
14. Ronildo Alves de Souza	420
15. Caio César da Conceição Maia	477
16. Joelma Gonçalves Monteiro	560
17. Douglas Lopes da Silva	560
18. Nelma Aparecida Machado Vidal	601,16
19. Andrielle Reis Lopes	714

20. Elder dos Reis Marques 1092

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Medição Industrial

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. André Sousa de Araújo	59,91
2. Suellen de Oliveira Souza Resende Barbosa	112,22
3. Elda Lucena Menezes de Souza	394,8

Segmento: Mecânica/ Metrologia

Curso: Pneumática Básica

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Melissa Santos de Oliveira	176,15
2. Daniel Wagner Nunes de Azevedo Ramalho	354,55
3. Luana Barbosa dos Santos Adorno	400,00

Segmento: Metalurgia

Curso: Soldador TIG 6G

CANDIDATO	INDICE DE CARÊNCIA
1. Arnaldo de Souza Aires	0
2. Luciano Oliveira de Lima	0
3. Reginaldo Jackson Ferreira Soares	0
4. Bruna Lucas Costa	0
5. Pedro Castro Barbosa	0
6. Mariana de Souza Silva	0
7. Jehan Pedro Benevides de Moraes	19,6
8. Fabrícia Selene Sodré Santos	44,1
9. Ferdinanda Araújo Serrão	46,67
10. Flávio de Jesus Fernandes	48
11. Benedito Pedro Sant'Ana Mariano	52,08
12. Adriana Lopes Pereira	54,15
13. Edson Cordeiro de Araújo	55,44
14. Ana Cláudia de Paiva Rocha	60,48
15. Natália de Oliveira Caetano	63,28
16. Uelson Vieira Buenos	65,1
17. Jorge Luis Cruz dos Santos	67,2
18. Luis Antonio da Silva	69,3
19. Aline Pedro Cirilo	77,28
20. Célio Roberto Correa Ângelo	77,84
21. Érica Menezes de Souza	78,4
22. Robson da Conceição	80,64
23. Maria Aparecida Pimenta Gomes	84
24. Fabiana Araújo Antenor	84
25. Eliane Martins dos Santos	85,81
26. Rosimary Vieira de Oliveira	86,8
27. Lucineide da Costa Galvão	88,2
28. Carlos Bruno de Oliveira Rocha	88,2
29. Otacílio Silva dos Reis	89,6
30. Emanuel de Andrade Santiago Rabelo	90
31. Saulo Fernando Rodrigues Ferreira	92,4
32. Rodrigo Alves Moreira	93,33
33. Vinicius de Oliveira Costa	93,83
34. Luciana Gonçalves da Silva	96
35. Lílian Maria Cardoso de Oliveira	96
36. Rafael Braz de Souza	96
37. Dulcinéia Pedro Pinto	97,76
38. Regilda Maria de Souza	98
39. Felipe Pereira Carlos	98
40. Thiago Furtado Francisco	104
41. Cláudio Vieira Faria	106,4
42. Sayonara Marcela dos Santos Pereira	106,4
43. Pedro Luis Lima Avelino	110,46
44. Gerson Cristiano Gomes da Silva	110,6
45. Margarete Helena dos Santos	112
46. Jefferson de Oliveira Souza Resende Barbosa	112,22
47. Felipe de Souza Ferreira	114,99
48. Hugo Leonardo Raimundo Teixeira	115,5
49. Camila de Souza Pereira	117,77
50. Robson Luiz da Costa Dias	119,76

51. Daniel Carlos Nogueira	120	120. Érica Ramos de Oliveira	452,73
52. Adriana Dias Aguiar	123,13	121. Janaina dos Santos Lorena	455,68
53. Ilma Alves Dessi	126,03	122. Edson Silva Bastos	476
54. Diego Salgado de Souza	138,6	123. Reginaldo de Almeida Silva	479,51
55. Jefferson Ferreira	139,97	124. Lucio Eleno Reis da Silva	480,93
56. Genilson Santos Oliveira	141,12	125. Felipe Rodrigues de Sousa	481,8
57. Juceleia Jesus da Silva	145,25	126. André Satyro de Oliveira	510,88
58. Marcelo Nascimento Ferreira	147	127. Dione José da Silva	553,33
59. Isneide Adão de Oliveira	149,23	128. Allyson de Carvalho Pinto	554,58
60. Tiago de Jesus Lapa	149,23	129. Roberto Ewerton de Barros Espindola	560
61. Leandro Alves Montalti	153,31	130. Paulo Henrique Rodrigues de Moura	604,8
62. Eleide Silva de Medeiros	156,8	131. Evandro de Lima Santos	638,8
63. Wesley Jaques Rosa Jerônimo Filho	156,8	132. Marcelo Ferreira de Sousa	642,4
64. Felipe Lucas da Silva	156,8	133. Pedro Luis da Costa	650,04
65. Benilza Guimarães Marques	157,58	134. Willian de Oliveira Souza Resende Barbosa	672
66. Maria de Fátima Silva de Souza	157,58	135. Gedair Cardoso de Oliveira	720
67. Kátia Amaro Julião	160	136. Leandro da Silva Barbosa	800
68. Gláucia Generoso da Silva	168	137. Laércio Nascimento do Rosário	847,17
69. Petterson Gonçalves Correa	168	138. Robson Willian Rodrigues de Almeida	889,44
70. Leonardo Martins Maia	168,27	139. Carlos Fernando do Couto	985,6
71. Marcelo Souza da Silva	169,27	140. Estelita Nascimento Pinheiros	1289,44
72. Daneile de Almeida Rosa	186		
73. Juliana Nóbrega da Silva	186		
74. Thyago Fernandes Ramos	189		
75. Sílvio Roberto Pereira da Silva	190,4		
76. Raquel dos Santos Faria	191,04		
77. Vanusa da Silva Ribeiro	192		
78. Mônica Marques Leonízio	194,78		
79. Kennedy Márcio da Silva Pinto	196		
80. Érica Miranda dos Santos	210		
81. Bruno Rosa Raimundo	211,2		
82. Guilherme Raimundo Maia	211,2		
83. Moisés dos Santos	213,33		
84. Delbe Apolinário	215,71		
85. Fábio Rocha de Oliveira	220		
86. Thiago Rangel do Nascimento	224		
87. Anastácia da Costa	225		
88. Matheus Machado Guimarães	226,25		
89. Andiana Deodora da Costa de Moraes	233,19		
90. Renato Luis Miquinez Silva	240		
91. Creuza da Conceição Miquinez Silva	240		
92. Edson Maciel	240,1		
93. Thiago dos Santos Arantes	252		
94. Rodrigo Silva dos Santos	263,03		
95. Deivison Landim Pereira	264,25		
96. Angélica das Chagas	267		
97. Valci do Nascimento Tavares	279		
98. Érico de Souza Rezuski	280		
99. Adriele Ramos de Lima	280		
100. José Emerson de Oliveira Silva	288		
101. Wandel Alberthe da Silva Camelo	295,2		
102. Renata Dias da Rosa Cunha	298,2		
103. Fagner de Oliveira Pereira	300		
104. Marco Aurélio Souza dos Santos	308		
105. Leandro Barbosa Chagas	311,72		
106. Helielton Pastro Leal da Rosa	329		
107. Elivelto Conceição da Cunha	329,43		
108. Mário Sérgio Velasco da Silva	329,79		
109. José Carlos Araújo Silva	343		
110. Juliana Pereira Fernandes	343,51		
111. Denise Rosa Ramos	362,5		
112. Luis Henrique Alves Fonseca	378,8		
113. André Lopes Pereira	384		
114. Marcus Vinícius Pereira Raimundo	384,02		
115. Anderson de Souza Aires	390		
116. Gisele Aparecida Ramos de Lima	396		
117. Marllon Ferreira Carmo da Silva	416		
118. José Fabiano Uchoa Lins	426,67		
119. Felipe Barbosa da Fonseca	448,1		

<u>Segmento: Segurança</u>	
<u>Curso: Segurança na Operação de Caldeiras</u>	
CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Gislaïne dos Santos	52,08
2. Ana Cláudia de Jesus Martins	93,33
3. Teresa Cristina de Araújo	97,07
4. Tatiane Pimenta dos Anjos	102,11
5. Rosenilda Idalci Diodato da Silva	147,28
6. Jardane Alves de Souza	149,33
7. Águida Fernanda Botelho Fonseca	180
8. Arenilda Temoteo da Silva	196
9. Thaiana Rosa Raimundo	211,2
10. Izabel Cristina Ribeiro Rezuski	280
11. Laurisol Pereira de Araújo	1150,13

<u>Segmento: Eletricidade</u>	
<u>Curso: Básico de Segurança em Instalações e</u>	
<u>Serviços com Eletricidade NR-10</u>	
CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Claudemir Freitas Bezerra	0
2. Eliziane de Azevedo	133,33
3. Viviane Conceição Gonçalves	133,3
4. Camila Nunes de Barros	135,09
5. Gilsara Reis dos Santos	136,97
6. Irani de Fátima Campos Silvério	201,6
7. Aloízio Pereira	252
8. Tainá Marques Constantino	350
9. Kissy Aparecida Martins Maia	381,84
10. Virgínia dos Santos Barros	670,32
11. Jonas Carlos de Oliveira Seixas	966,78
12. Bruna Ferreira da Silva	1120

<u>Segmento: Eletricidade</u>	
<u>Curso: Eletricista Instalador Industrial 1</u>	
CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Ronaldo Pereira Rodrigues	0
2. Vinicius de Oliveira Lúdano	0
3. Manoel José do Nascimento Alfredo	58,8
4. Arnon Ferreira dos Santos	70,78
5. Luciana da Conceição Silva	84
6. Kelvia de Oliveira	96
7. Felipe Alves da Solva Vieira	112
8. Robson dos Santos Sebastião	130,67
9. Rogério Oliveira da Cruz	130,67
10. Fernanda Gomes de Jesus	144
11. Douglas Buarque dos Santos	154,45
12. Cláudia Portinho Leme	168

13. Dílson Affonso Neto	203,67
14. Leandro Oliveira de Mello	206,4
15. Lenir Nascimento do Rosário	217,5
16. Cláudia Valéria dos Santos Machado Moreira da Silva	277,2
17. Shirley da Conceição dos Anjos	280
18. Wallison Maia Sousa	280
19. Shintia Rodrigues Moreira Gomes	329
20. Fernanda Feliciano de Aguiar	361,44
21. Petrócio Junio da Paixão e Silva	366,8
22. Gilberto Rosa de Oliveira	429,51
23. Manuel Rosa de Oliveira	429,51
24. Bruno Gomes Brandini	446,29
25. Andreza Monique Andrade Pedro	448,5
26. Evaristo da Silva Pinto	469,3
27. Leonardo dos Reis Maranhão	517,2
28. Cristiano dos Santos	549,33
29. Paulo Victor de Souza Theodoro da Silva	582
30. Élson Antunes dos Santos	909,6
31. Josiel Alexandre da Silva	1071,84

Segmento: Automação Industrial

Curso: Controladores Lógicos Programáveis 1

CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Kelvin Alves Francisco	59,45
2. Roberto Gomes Brandini	105,54
3. Marli Maria da Silva	106,4
4. Jesuran Silva de Andrade	145,25
5. Bruno Ramos da Cruz Silva	182,91
6. Marco Aurélio Teixeira Peres	266,11

Segmento: Automação Industrial

Curso: Técnicas Básicas de Instrumentação

CANDIDATO	ÍNDICE DE CARÊNCIA
1. Yuri Vinícius Monteiro da Silva	41,33
2. Janaina Pereira de Souza	175
3. Karina Santos de Moura	218,52
4. Reinaldo Alves Cobra	256,67
5. Reinaldo de Oliveira	274,4
6. Bruno das Neves Crescente	567
7. Ester Gomes de Azevedo	575,48
8. Carlos Henrique dos Reis Couto	1689,6

DESCLASSIFICADOS:

SEGMENTOS:

Automotiva:

Carlos Mariano de Mello Pessanha
Luís Vitor da Silva Veríssimo
Wagner Dias do Nascimento

Eleticidade:

Carlos José Pereira
Lúcio Mauro Moreira
Sirlanda Moreira

Mecânica/ Metrologia:

Edvaldo Rodrigues da Costa
Emerson José Santana de Jesus
Fernando Abrantes Maurat

Metalurgia:

Alex Sandro da Silva Freire
Fábio Pedro Soares
Jair Rodrigues de Lima
Jonathan Batista da Silva
Leandro Oliveira de Lima
Lúcia Helena Dias
Luís Alberto Vieira do Nascimento
Michel Willian da Costa Soares
Rosana Corrêa de Castro

PORTARIA NO 628/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA MEIRELLES SALGADO DOS SANTOS, Matrícula 3307, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Administrativo, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 31 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 629/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MEIRELLES SALGADO DOS SANTOS, Matrícula 3307, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 640/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PATRÍCIA DUARTE LOBO DANIEL, Matrícula 2986, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 665/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR REGINALDO CHAVES DA ROSA, Matrícula 1160, do Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 688/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FLORISVALDO NÓBREGA DE MELO, Matrícula 3500072, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 689/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 18151/2009, de 29 de setembro de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **GERALDO MAGELA DA SILVA FOLGOSA**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão I, Matrícula 20, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 700/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 733/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR **THELMA APARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO**, Matrícula 12531, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Centro Municipal de Educação Infantil Vilton Eurico, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 701/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 732/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR **QUÉZIA DE ALMEIDA MENDES AVELAR**, Matrícula 3240, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 11 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 702/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 118/2010/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR **SARA ROSA RODRIGUES**, Matrícula 20205, do Cargo em Comissão de Assistente de Procedimentos Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 703/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 118/2010/CGM da Controladoria-Geral do Município datado de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

EXONERAR **ROSEANE DA COSTA CORRÊA**, Matrícula 18484, do Cargo em Comissão de Assistente de Expediente e Protocolo, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 30 de junho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 704/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 118/2010/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR **ROSEANE DA COSTA CORRÊA**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Procedimentos Contábeis, da Gerência de Contabilidade, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 705/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 118/2010/CGM da Controladoria-Geral do Município datado de 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR **LAURA MARIA BRAGA SARMENTO**, para o Cargo em Comissão de Assistente de Expediente e Protocolo, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 731/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 614/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de junho de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO:

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20664	MARIA LUCIA PEREIRA SOUSA	DOCENTE II	17/06/2010	16/10/2010
20665	LEILA PEREIRA MACIEL	DOCENTE II	17/06/2010	16/06/2011
20666	SARA SOUZA DA SILVA	BERÇARISTA	17/06/2010	16/12/2010
20667	ERICA PRISCILA BARBOZA SANTOS	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	17/06/2010	16/12/2010
20668	TUANI SALES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	17/06/2010	16/12/2010
20669	KARINE DA SILVA	BERÇARISTA	17/06/2010	16/12/2010
20670	RENAN NORBERTO	DOCENTE II	18/06/2010	17/09/2010
20672	LEANDRO CARMO DE CASTRO	DOCENTE II	18/06/2010	17/06/2011
20673	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA	DOCENTE II	18/06/2010	17/09/2010
20676	MARIA SUELY CABRAL DE ARAÚJO	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	18/06/2010	17/12/2010

PORTARIA Nº 732/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 627/2010, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação em anexo, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO:

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
20693	FÁBIO LUÍS BRASIL DOS REIS MOREIRA	DOCENTE II	01/07/2010	30/09/2010
20695	TANIA REGINA DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	01/07/2010	31/12/2010
20699	MARAISA DE SOUZA TRINDADE	AUXILIAR DE BERÇÁRIO	01/07/2010	31/12/2010
20700	GLEICY GUIMARÃES FONSECA	MÉDICO	01/07/2010	30/06/2011

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10/FT
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/10/FT**

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Veníssius da Silva Barbosa, e a empresa CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de fornecimento de materiais, com seus respectivos preços unitários, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 015/10/FT, objeto do processo administrativo nº. D253/10/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

LOTE II

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote II do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 015/10/FT.

Empresa vencedora: CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 02.812.221/0001-90

LOTE II - MADEIRAME					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	un.	Aduela angelim pedra 13 cm	RS 53,80	RS 1.614,00
2	50	un.	Alisar angelim pedra - jogo c/ 6 peças	RS 19,60	RS 980,00
3	100	un.	Compensado naval 6mm - 2,20 x 1,60	RS 44,90	RS 4.490,00

4	100	un.	Compensado naval 10mm - 2,20 x 1,60	RS 65,60	RS 6.560,00
5	100	un.	Compensado naval 15mm - 2,20 x 1,60	RS 96,40	RS 9.640,00
6	1000	m	Sarrafo Cedrinho 2,5 x 0,5	RS 1,96	RS 1.960,00
7	1000	m	Sarrafo Pinho 2,5 x 10	RS 1,50	RS 1.500,00
8	1000	m	Sarrafo aparelhado Cedrinho 2,5 x 10	RS 4,25	RS 4.250,00
9	500	m	Tábua de madeira de lei aparelhada de cedrinho 30 x 2,5	RS 12,70	RS 6.350,00
10	500	m	Tábua de madeira de lei aparelhada de cedrinho 20 x 2,5	RS 8,46	RS 4.230,00
11	500	m	Tábua de cedrinho bruta 30 x 2,5	RS 10,58	RS 5.290,00
12	500	m	Tábua de cedrinho bruta 20 x 2,5	RS 7,05	RS 3.525,00
13	1000	m	Caibro 6 x 5 Cedrinho	RS 4,90	RS 4.900,00
14	1000	m	Caibro 7 x 7 Cedrinho	RS 6,90	RS 6.900,00
15	1000	m	Ripa 5 x 1,5	RS 1,50	RS 1.500,00
16	500	m	Tabeira 10 x 2	RS 4,60	RS 2.300,00
17	500	m	Tabeira 15 x 2	RS 7,80	RS 3.900,00
18	2000	m ²	Assoalho de angelim 0,10 x 0,02	RS 68,56	RS 137.120,00
19	2000	m ²	Forro de angelim 0,10 x 0,01	RS 32,90	RS 65.800,00
20	100	m	Degrau maçanduba 30 x 0,3	RS 18,90	RS 1.890,00
21	100	m	Corrimão 7 x 5	RS 13,50	RS 1.350,00
22	200	m	Peça de maçanduba 7 x 30	RS 38,80	RS 7.760,00
23	200	m	Peça de maçanduba 7 x 23	RS 29,30	RS 5.860,00
24	200	m	Peça de maçanduba 7 x 15	RS 19,40	RS 3.880,00
25	200	m	Peça de maçanduba 7 x 12	RS 13,90	RS 2.780,00
26	30	un.	Porta lisa verniz 2,10 x 0,60 semi oca - cedrinho	RS 69,00	RS 2.070,00
27	30	un.	Porta lisa verniz 2,10 x 0,80 semi oca - cedrinho	RS 69,00	RS 2.070,00
28	30	un.	Porta chapa 2,10 x 0,60	RS 95,00	RS 2.850,00
29	30	un.	Porta chapa 2,10 x 0,80	RS 105,45	RS 3.163,50
30	30	un.	Porta lisa verniz 2,10 x 0,70 semi oca - cedrinho	RS 69,00	RS 2.070,00
31	50	m	Eucalipto para escora	RS 2,00	RS 100,00
32	100	m	Maçanduba 15 x 15 aparelhada	RS 49,50	RS 4.950,00
33	200	m	Ripa para deck 10 cm	RS 6,90	RS 1.380,00
34	30	un.	Cantoneira 15 cm	RS 8,00	RS 240,00
35	30	un.	Cantoneira 30 cm	RS 12,00	RS 360,00
36	200	m	Réguia de deck 15 cm	RS 9,80	RS 1.960,00
37	300	m	Maçanduba 7 x 7 (perna de três)	RS 9,50	RS 2.850,00
38	15	un.	Madeirite de 6 mm	RS 14,90	RS 223,50
39	15	un.	Madeirite de 10 mm	RS 22,80	RS 342,00
40	15	un.	Madeirite de 15 mm	RS 32,80	RS 492,00
TOTAL LOTE II					RS 321.450,00

LOTE III

Especificação do lote: Os materiais deverão atender as especificações expressas no Lote III do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 015/10/FT.

Empresa vencedora: CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 02.812.221/0001-90

LOTE III - MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	un.	Bocal com rabicho p/ gambiarra E 27V	RS 4,50	RS 225,00
2	50	un.	Bocal base E 40 em louça	RS 6,90	RS 345,00
3	30	un.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 20 chanfrada + pé de galinha	RS 4,90	RS 147,00
4	30	un.	Calha p/ lâmpada fluorescente 2 x 40 chanfrada + pé de galinha	RS 8,10	RS 243,00
5	30	un.	Caixa de luz PVC 4 x 2	RS 0,45	RS 13,50
6	30	un.	Caixa de luz octagonal PVC c/fundo 3 x 3	RS 0,90	RS 27,00
7	30	un.	Caixa de luz com tampa 4 x 4	RS 1,80	RS 54,00
8	10	un.	Chuveiro elétrico 110 Watts - cap. 5400 W	RS 18,00	RS 180,00
9	20	un.	Disjuntor bipolar 30A	RS 18,00	RS 360,00
10	20	un.	Disjuntor bipolar 40A	RS 22,00	RS 440,00
11	20	un.	Disjuntor tripolar 30A	RS 24,85	RS 497,00
12	20	un.	Disjuntor tripolar 40A	RS 24,60	RS 492,00
13	20	un.	Disjuntor monofásico 20A	RS 6,44	RS 128,80

14	20	un.	Disjuntor monofásico 30A	RS 6,44	RS 128,80
15	20	un.	Disjuntor monofásico 40A	RS 7,59	RS 151,80
16	20	un.	Disjuntor tripolar 50A	RS 23,90	RS 478,00
17	20	un.	Disjuntor tripolar 70A	RS 28,80	RS 576,00
18	20	un.	Disjuntor tripolar 100A	RS 28,80	RS 576,00
19	20	un.	Disjuntor unipolar 15A	RS 6,44	RS 128,80
20	20	un.	Disjuntor unipolar 20A	RS 6,43	RS 128,60
21	20	un.	Disjuntor unipolar 30A	RS 6,44	RS 128,80
22	20	un.	Disjuntor unipolar 40A	RS 8,90	RS 178,00
23	30	un.	Fio de cobre paralelo 2 x 2,5 mm - rolo c/ 100 m	RS 105,10	RS 3.153,00
24	15	un.	Fio de cobre rígido tempera mole 6,0 mm - rolo c/ 100 m	RS 110,66	RS 1.659,90
25	15	un.	Fio de cobre rígido tempera mole 10,0 mm - rolo c/ 100 m	RS 164,00	RS 2.460,00
26	30	un.	Fio paralelo 2 x 4 mm - rolo c/ 100 m	RS 185,15	RS 5.554,50
27	30	un.	Fio de cobre rígido 2,5 mm	RS 47,10	RS 1.413,00
28	30	un.	Fio de cobre rígido 4,0 mm	RS 92,00	RS 2.760,00
29	32	un.	Fio de cobre rígido 6,0 mm	RS 98,00	RS 3.136,00
30	10	un.	Fotocélula (rede fotoelétrico 127V) com base completa	RS 12,00	RS 120,00
31	10	un.	Fotocélula (rede fotoelétrico 220V) com base completa	RS 12,00	RS 120,00
32	100	un.	Interruptor 1 seção com espelho	RS 2,93	RS 293,00
33	100	un.	Interruptor 2 seção com espelho	RS 4,81	RS 481,00
34	100	un.	Interruptor 3 seção com espelho	RS 6,40	RS 640,00
35	100	un.	Interruptor 1 seção com tomada	RS 5,40	RS 540,00
36	100	un.	Interruptor 2 seção com tomada	RS 6,80	RS 680,00
37	100	un.	Interruptor externo 1 seção	RS 2,00	RS 200,00
38	100	un.	Interruptor 1 tecla (T) simples	RS 3,00	RS 300,00
39	100	un.	Interruptor + 1 tomada universal	RS 4,80	RS 480,00
40	50	un.	Lâmpada fluorescente 20W	RS 4,00	RS 200,00
41	50	un.	Lâmpada fluorescente 40W	RS 2,40	RS 120,00
42	50	un.	Lâmpada mista base E-40 - 500W	RS 14,00	RS 700,00
43	50	un.	Lâmpada incandescente 60W x 110V - base E-27	RS 1,60	RS 80,00
44	50	un.	Lâmpada incandescente 100W x 110V - base E-27	RS 1,80	RS 90,00
45	10	un.	Passa fio - 15m	RS 6,00	RS 60,00
46	50	un.	Reator partida rápida lâmpada fluorescente 2 x 20W - bivolt	RS 10,50	RS 525,00
47	50	un.	Reator partida rápida lâmpada fluorescente 2 x 40W - bivolt	RS 32,20	RS 1.610,00
48	50	un.	Soquete de encaixe para lâmpada fluorescente p/ calha chanfrada	RS 5,90	RS 295,00
49	30	un.	Tomada externa bipolar p/ computador 2P+T	RS 4,90	RS 147,00
50	30	un.	Tomada fêmea 15A - 1ª linha	RS 2,40	RS 72,00
51	30	un.	Tomada macho 15A - 1ª linha	RS 3,40	RS 102,00
52	10	un.	Fio de cobre isolado tempera mole rígido 4mm - rolo c/ 100m	RS 118,00	RS 1.180,00
53	50	un.	Caixa sistema 7,5 x 7,5	RS 7,50	RS 375,00
54	100	un.	Canaleta PVC sistema 2cm x 3m	RS 6,50	RS 650,00
55	30	un.	Plafonier PVC c/ bocal	RS 3,90	RS 117,00
56	30	un.	Lâmpada diroica	RS 7,50	RS 225,00
57	30	un.	Luva para eletroduto 1/2"	RS 0,45	RS 13,50
58	30	un.	Luva para eletroduto 3/4"	RS 0,60	RS 18,00
59	30	un.	Luva para eletroduto 1"	RS 0,70	RS 21,00
60	100	un.	Lâmpada incandescente 100V	RS 1,80	RS 180,00
61	100	un.	Lâmpada incandescente 25V	RS 1,60	RS 160,00
62	20	un.	Luminária tartaruga	RS 15,00	RS 300,00
63	10	un.	Luminária tipo concha	RS 20,00	RS 200,00
64	40	un.	Lâmpada fluorescente 20W	RS 4,00	RS 160,00
65	40	un.	Lâmpada fluorescente 40W	RS 4,80	RS 192,00
66	200	un.	Conduíte flexível amarelo de 1/2" - m	RS 0,30	RS 60,00
67	200	un.	Conduíte flexível amarelo de 3/4" - m	RS 0,40	RS 80,00
TOTAL LOTE III					RS 37.550,00

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 11 de junho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente

Paulo César Gomide

Canto das Madeiras e Materiais de Construção Ltda EPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO n.º: 2530/2010**

INFRATOR: PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS
ENDEREÇO: ALAMEDA "A", S/N.º. – ÁGUAS LINDAS.
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA, POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**MULTA n.º: 4245/2010**

INFRATOR: ESPÓLIO DE EDYR WALTER GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR LIMA, N.º. 21 – CENTRO.
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO N.º. 5036/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**MULTA n.º: 5045/2010**

INFRATOR: RESTAURANTE COSTELA BAR
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, N.º. 69 – JARDIM BALNEÁRIO.
POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO N.º. 6956/2010. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

OBS: TUDO INSTALADO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE EMBARGO n.º: 05592/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO P. FILHO, AO LADO DO N.º. 358.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 07897/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BENEDITO P. FILHO, AO LADO DO N.º. 358.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 00525/2010**

INFRATOR: PAULO
ENDEREÇO: ALAMEDA "A" – ÁGUAS LINDAS.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 00555/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA (EM FRENTE A SUBIDA DO MORRO DA PAZ).

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 07779/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "A" – ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 05391/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "B" – ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 07778/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "A" – ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 00524/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "A" – ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO n.º: 05390/2010**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05388/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMENDA "B", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 00526/2010

INFRATOR: IVANETE AGUIAR DE FREITAS

ENDEREÇO: ALAMENDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 00530/2010

INFRATOR: PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ALAMENDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009 NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 00540/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMENDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FICA CIENTE DE QUE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PROTEÇÃO.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05389/2010

INFRATOR: JOSÉ AUGUSTO

ENDEREÇO: ALAMENDA "B" (CASA VERDE), ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZIAP, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009. PRAZO DE 15 DIAS.

OBS: ACRÉSIMO DA VARANDA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 1809/2010

INFRATOR: JOSÉ AUGUSTO

ENDEREÇO: ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 2353/2010

INFRATOR: PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ALAMEDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 1808/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMENDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 2350/2010

INFRATOR: IVANETE AGUIAR DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA SATURNINO BRAGA, KM 10, ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 2170/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "B", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 2351/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 1807/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 1437/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO nº.: 2095/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ALAMEDA "B", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESIVO DE INTERDIÇÃO n.º: 1444/2010**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ALAMEDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.
Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADESIVO DE INTERDIÇÃO n.º: 2352/2010**

INFRATOR: PAULO
ENDEREÇO: ALAMEDA "A", ÁGUAS LINDAS – SERRA D'ÁGUA.
Angra dos Reis, 09 de Julho de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA N.º 070/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **SÉRGIO AUGUSTO BARAL**, *Engenheiro Eletricista*, matrícula 20604, para exercer a fiscalização dos Serviços de Instalação da subestação de 225 KVA na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Japuiba, objeto do mm n.º 0351/2010/SOH, Convite n.º 013/2010/SAD.SSLC, Ordem de Serviço 088/2010/SOH e Processo n.º 9770/2010, a ser executada pela empresa ELECTRA MONSTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 108ª REUNIÃO
REALIZADA NO DIA 15/06/2010**

PROCESSOS INDEFERIDOS

PMAR/CM/0292/2009	Elenice Sodré de Araújo Dayube
E-12/319578/2008	Sheila da Silva Prado
E-12/348502/2009	Thiago Malta Duarte
PMAR/CM/0018/2010	Orlando Alves Bezerra Filho
PMAR/CM/0007/2010	Olga Shiotsuki
PMAR/CM/0006/2010	Olga Shiotsuki
PMAR/CM/0005/2010	Olga Shiotsuki
E-12/233130/2010	Kátia Fernandes do Nascimento
PMBM 1499 – CM/2009	Wagner das Graças Moreira
PMAR/CM/0343/2010	Leninberg Bento da Silva
PMAR/CM/0031/2010	Dalva Costa Soares
PMAR/CM/0386/2009	Roberto da Silva Souza
PROCESSO: 2905 - 2010	José Viegas Morandi Campos Carvalho
PMAR/CM/0093/2010	Vitor José Roza da Silva
PMAR/CM/1928/2010	Alonso da Silva
PMAR/CM/0432/2009	Carlos da Conceição
PMAR/CM/0091/2010	Romualdo Cortes de Farias
PMAR/CM/0050/2010	José Nagib Sagre
PMAR/CM/0114/2010	Ronnie Campos dos Santos
PMAR/CM/0035/2010	Luis Fernando Candido Diogo

PROCESSOS DEFERIDOS

PMBM/1570-CM/2009	Amanda Aparecida de Carvalho
PMAR/CM/0017/2010	Orlando Alves Bezerra Filho
PMAR/CM/0061/2010	Salatiel da Costa Flores
PMAR/CM/0057/2010	Wayne Ribeiro dos Santos

Angra dos Reis, 15 de junho de 2010.
MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
PRESIDENTE DA JARI

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: H.P.V Horti Fruti LTDA
End: rua Júlio Maria n.º190, Centro
CNPJ: 11.380.153/0001-28
Art. 246, inciso II, IX e XII das alíneas "b" do Decreto 6538 de 17/02/83 e Art. 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei 6437 de 20/08/77
A exposição para a venda de bebidas (refrigerantes diversos) com o prazo de validade expirado.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: José Paulo Bandoli Vieira Açougue ME
Açougue São José
End: Alameda Luiza Angélica n.º 410, Balneário
CNPJ: 27.858.141/0001-04
A comercialização de produtos saneantes sem procedência, o não cumprimento do Termo de Intimação n.º 0679 lavrado em 22 de abril de 2009 e a industrialização de produtos cárneos (adição de temperos e vegetais) para a comercialização, contrariando ao Art. 119 do Decreto 6538 de 17/02/83.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Suhua Lanches LTDA
End: rua do Comércio, n.º 297 loja 01, Centro
CNPJ: 03.671.584/0001-15
Art.10 incisos XVII, XXIX e XXXI da Lei n.º 6437 de 20/08/77 e Art.246 inciso II, IX e XII do Decreto n.º 6538 de 17/02/83
O não cumprimento na íntegra do Termo de Intimação n.º1201, n.º1202 e n.º1203 lavrados em 13 de novembro de 2009.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Centro Educacional Inácio Medeiros
End: Praça General Osório, n.º28, Centro
CNPJ: 03.884.695/0002-90
Art. 10 inciso XXXI da Lei n.º 6437 de 20/08/77 e Art. 10 inciso XXXI e Decreto 061 de 21/09/90
O não cumprimento do Termo de Intimação n.º 0902 lavrado em 14 de setembro de 2009.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Rede de Salgados Dois Irmãos
End:rua Dona Antônia de Vilhena n.º46, Centro
CNPJ: 07.011.271/0002-72
Decreto 6538 de 17/02/83, Art. 255, item I e Art. 35
O não cumprimento do Termo de Intimação n.º 0270 lavrado em 04 de junho de 2009 e a falta de asseio no armazenamento dos alimentos.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Mini Mercado Esperança do Village LTDA
End: rua Doce Alfa, bloco 3 loja B3 e D3, bloco 5, loja A5 Village
CNPJ: 32.058.729/0001-05
Art.10, incisos XVII, XXIX e XXXI da Lei 6437 de 20/08/77 e Art. 23,30,35,61 e 65 e Art. 246, incisos II, IX e XII, alínea "b" do Decreto 6538 de 17/02/83.
O não cumprimento dos Termos de Intimação n.º 0314 e n.º0315 na íntegra lavrados em 05 de março de 2010 e dos Termos de Intimação n.º 0816, n.º0817 e n.º0818 lavrados em 02 de setembro de 2009.
A exposição para venda de alimentos com prazo de validade expirado, pela falta de asseio e organização geral do estabelecimento.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Angra Comércio e Coleta de Resíduos LTDA-ME
End: Travessa São Francisco n.º 13, Japuiba
CNPJ: 10.436.743/0001-62
Lei n.º 6437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXXI.
O não Cumprimento das exigências contidas nos Termos de Intimação n.º 1489 lavrado em 04 de setembro de 2009 e n.º 0542 lavrado em 22 de fevereiro de 2010.

AUTO DE INFRAÇÃO

Infrator: Musisil Mercado e Lanchonete LTDA

End: Av. Tereza Pinheiro de Almeida nº 307 lojas 1,2 e 3 , Tararaca , Japuiba

CNPJ: 04.722.842/0001- 08

Lei nº 6437 de 20/08/77 Art. 10 inciso XXXI

O não cumprimento das exigências contidas nos Termos de Intimação nº 0268 e nº 0269 lavrados em 01 de junho de 2009 e O Termo de Intimação nº 0915 lavrado em 18 de setembro de 2009.

RESOLUÇÃO Nº 004/2010/CMDCA

O Presidente Interino do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Consulta Popular para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis – triênio 2010/2013, realizada em 27 de junho último, e o disposto nos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 407/L.O., de 09 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da Consulta Popular para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis – triênio 2010/2013, que ocorreu no dia 27 de junho 2010, nos termos do Mapa da Apuração da Consulta Popular – Resultado Final, que fica fazendo parte integrante da presente resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Os candidatos escolhidos, conforme art. 42 da Lei 407/L.O., de 09 de janeiro de 1995, para a titularidade do Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis são os cinco primeiros mais votados, e para a suplência, os cinco restantes mais votados, na ordem de votação constante do mapa mencionado no art. 1º desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2010.

Severino Luiz Bispo

Presidente interino do CMDCA - Angra

**MAPA DA APURAÇÃO DA CONSULTA POPULAR DO CONSELHO TUTELAR – 27 DE JUNHO DE 2010
RESULTADO FINAL - COLOCAÇÃO - URNAS 01 A 13**

Nº	CANDIDATOS	URNAS													TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
1 11	Jan Carlos de Almeida	109	131	125	54	38	60	51	200	239	176	164	81	119	1547
2 18	Mirian Martins Pimenta Carvalho	81	85	92	53	31	71	74	168	207	123	148	105	146	1384
3 03	Carla Gilvana Meira do Nascimento	179	149	168	71	41	39	37	74	66	53	44	46	53	1020
4 16	Maria do Parto de Barros Vitor	183	112	158	65	47	48	63	43	40	30	30	93	108	1020
5 28	Waltair do Nascimento	119	165	144	59	37	65	44	71	59	33	47	92	82	1017
6 21	Rafaela Almeida Luiz de Oliveira	120	129	131	61	27	30	23	44	42	28	32	160	166	993
7 19	Patricia do Espírito Santo Oliveira	40	37	41	29	9	13	13	23	21	23	16	295	354	914
8 09	Fábio Corrêa Domingos	95	80	113	65	32	42	56	55	60	72	58	33	93	854
9 07	Edna Aparecida da Silva Neves	151	117	135	68	30	38	42	39	42	27	20	57	44	810
# 14	Luis Carlos da Silva	35	60	66	39	11	16	31	90	115	68	79	28	48	686
# 26	Silvio dos Santos	80	66	117	54	24	30	38	55	56	54	38	19	40	671
# 15	Margareth Almendane de Lima	51	58	53	21	16	65	73	80	105	55	57	17	7	656
# 04	Carlos Antonio Garcia de Mattos	44	53	40	25	12	129	107	25	19	12	8	42	43	559
# 17	Maria José Pereira	47	26	30	19	10	10	19	101	53	43	31	31	27	447
# 12	Jorge Luiz de Aquino	30	28	39	19	7	45	32	15	16	13	15	38	42	339
VOTOS VÁLIDOS		1364	1294	1452	702	372	701	703	1083	1140	810	787	1137	1372	12917
VOTOS NULOS		47	65	21	50	2	14	25	63	67	48	17	19	54	492
VOTOS EM BRANCO		2	5	1	0	1	2	2	2	9	5	14	1	1	45
TOTAL POR URNA		1413	1364	1474	752	375	717	730	1148	1216	863	818	1157	1427	13454

**D E C R E T O Nº 7.511,
DE 06 DE JULHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.08.339039.15.451.0104.2.031.00.00	20.08.339039.04.122.0104.1.134.00.00	790.000,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.000,00
20.11.339030.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339039.04.122.0101.2.002.00.00	34.000,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.11.339032.27.812.0121.2.142.00.00	30.000,00
20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	90.000,00
20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	200.000,00
20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	20.12.339030.12.361.0137.2.112.05.00	182.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	286.000,00
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	286.000,00
20.04.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.04.339030.22.661.0112.1.048.00.00	7.800,00
20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	2.200,00
20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	10.000,00
20.02.339091.04.122.0101.2.007.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00	60.000,00
20.02.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.008.00.00	12.000,00
20.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	5.000,00
TOTAL		2.015.000,00

D E C R E T O N O 7.512,
DE 06 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Excesso: Fonte 00 Ordinário R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORDINÁRIO

2010			EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
NATUREZA	LEI	REESTIMATIVA	
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1722.01.01.00	Cota Parte do ICMS	218.000.000,00	252.100.000,00
	Total	218.000.000,00	34.100.000,00

DEDUÇÃO DO EXCESSO UTILIZADO:

Decreto nº 7.316/10 – 04/01/2010.....	6.579.000,00
Decreto nº 7.480/10 – 01/06/2010.....	3.626.252,00
Decreto nº 7.482/10 – 07/06/2010.....	15.074.692,89
Decreto nº 7.484/10 – 07/06/2010.....	765.000,00
Decreto nº 7.491/10 – 14/06/2010.....	5.145.000,00
Decreto nº 7.501/10 – 24/06/2010.....	1.500.000,00
Decreto nº 7.512/10 – 06/07/2010.....	1.400.000,00
Saldo do Excesso de Arrecadação	10.055,11

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.400.000,00
TOTAL		1.400.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**D E C R E T O N O 7.513,
DE 07 DE JULHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	20.000,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	1.000,00
TOTAL		21.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

**D E C R E T O N O 7.518,
DE 08 DE JULHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.339030.17.122.0123.1.096.04.00	21.200,00
25.01.449051.17.512.0123.1.095.04.00	25.01.339039.17.122.0123.1.096.04.00	50.000,00
TOTAL		71.200,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**D E C R E T O N O 7.521,
DE 13 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 11137/2010, de 23 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS MONTEIRO**, beneficiária da ex-servidora **SHEILA BARBOSA DE SOUZA**, Professor MG-3, Referência 500, Matrícula 550 e Docente I, Referência 400, Matrícula 4508, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2010, data de falecimento da servidora, nos termos

do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de
Angra dos Reis - ANGRAPREV

**D E C R E T O Nº 7.522,
DE 13 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 11242/2010, de 24 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **LUIS TEIXEIRA**, beneficiário da ex-servidora **MARIA DO CARMO DE SOUSA TEIXEIRA**, Técnico de Contabilidade, Referência 203, Padrão "J", Matrícula 1023, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2010, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 748/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ADILSON BERNARDO, Matrícula 4500096, do Cargo em Comissão de Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 13 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 749/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO ARGÔLO PIMENTA, Matrícula 4500306, do Cargo de Superintendente Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 13 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 750/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDO ARGÔLO PIMENTA, para o Cargo em Comissão de Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 13 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

EXPOSIÇÃO DE MOSAICO ECOLÓGICO

MOSTRA REALIZADA POR ALUNOS DA ILHA GRANDE FAZ PARTE DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A exposição de mosaico ecológico “Caminho d’Ouro: os caminhos da Ilha Grande” vai até o dia 30 de julho, no Espaço Cultural da Eletro-nuclear. A exposição está sendo realizada pelos alunos da Escola Municipal Thomaz Henrique Mac Cormick, na Praia da Longa, Ilha Grande, em parceria com os da E.M. Joaquim Alves de Brito, Bananal, e contou com total apoio da Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Durante a cerimônia de abertura da exposição, dia 12., foi assinado um termo de compromisso com a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Astercerj), em prol do apoio e parcerias nos projetos de educação ambiental desenvolvidos nas escolas das ilhas.

Os mosaicos são feitos com materiais recicláveis (frascos de xampu, desodorante e outros materiais de plástico), que contam a história de Angra dos Reis e Paraty, do ciclo do ouro à atualidade. As peças foram confeccionadas pelos estudantes do ensino fundamental da escola da Praia da Longa, com participação de alunos



da Praia do Bananal e da comunidade em geral.

A exposição ficará no espaço até o dia 30 de julho, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, e aos sábados, das 9h às 14h. O Espaço Cultural Eletro-nuclear fica na Av. Júlio Maria, 160, no Centro de Angra dos Reis.

FESTAS JUNINAS NOS BAIRROS E NO CENTRO DE ANGRA

Tudo pronto para o grande Arraiá da Cidade, de 29 de julho a 2 de agosto, uma realização da prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) e da Associação Cultural de Quadrilhas Juninas de Angra (ACQJA).

O arraiá será na Praça Zumbi dos Palmares, ao lado do Mercado do Peixe. Vai ter sanfoneiro, bandeirinhas, brincadeiras para as crianças, cenografia que lembra os arraiás tradicionais, barraquinhas de comidas típicas, shows com os grupos Trio Cariri, Pimenta do Forró, Forró Ardente e Sotaque da Ilha, e o melhor de tudo: verdadeiros shows de quadrilhas juninas de diversos bairros reunidas na ACQJA, apresentando belíssimos espetáculos, com coreografias e evoluções diversificadas, que se aprimoram a cada ano que passa e que valem a pena serem prestigiadas.

Dessa vez o evento será encerrado com uma agradável surpresa: o movimento cultural de Angra vai realizar no dia 2, a partir das 21h, o Arraiá da Cultura, com quadrilha dos artistas apresentando dança caipira tradicional, vestidos com roupas remendadas, dentes pintados, fitas nos cabelos e muita descontração. No Arraiá da Cultura, também vai ter forró e voz e violão com Pol Baccaro. Mais uma boa opção para toda a população.

Dessa vez, o Arraiá da Cidade, além de distribuir troféus para os participantes, também oferecerá R\$2,5 mil em prêmios entre as cinco melhores quadrilhas, em um torneio que será organizado pela ACQJA.



CURSOS E OFICINAS NO MONTE CASTELO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA E CIDADANIA ABRE INSCRIÇÕES PARA FUXICO, JARDINAGEM, MOSAICO E OUTROS



A Prefeitura de Angra criou um espaço destinado à realização de assembleias, reuniões, palestras, oficinas e atividades culturais, promovidas pelas secretarias de governo e comunidade em geral, no Monte Castelo, chamado de Centro de Inteligência e Cidadania (CIC), sob a coordenação da Subsecretaria de Parques e Jardins. O local abriga diferentes setores do Serviço Público municipal, assim como a associação de moradores da localidade.

No CIC, diversos cursos e oficinas são oferecidos à população, dentre eles o projeto Teclar

(Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia); o Cine Castelo (Subsecretaria de Parques e Jardins); a Terapia Comunitária e Shantala (Fusar, através do ESF – Monte Castelo); Luta livre (Secretaria de Esportes e Lazer); dentre outros, que ainda estão com inscrições abertas, como o de Fuxico (Secretaria de Ação Social) e Jardinagem e Mosaico (Subsecretaria de Parques e Jardins).

O CIC também funciona como ponto de coleta voluntária de óleo de cozinha para futura oficina de sabão.

VACINAÇÃO CONTRA RAIVA EM EQUÍDEOS COMEÇA DIA 20

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Subsecretaria de Agricultura, começa no dia 20 de julho a vacinação contra a raiva nos equídeos (cavalos e burros), na praia da Monsuaba, às 14h. A meta é aplicar a vacina em 500 a 800 animais. A vacinação contra a raiva nos equídeos não é obrigatória, mas o município de Angra realiza por caráter preventivo.

Em toda a cidade, existem cerca de mil desses animais, e a cada ano de campanha mais são vacinados. Os donos interessados em levar seus animais devem aguardar a divulgação do calen-

dário completo, com os locais de vacinação ou telefonar para o número 3365-7153.

Sintomas da raiva nos equídeos: alteração no sistema nervoso, fazendo com que o animal ande cambaleando; quando deitado, faz movimentos com as patas que parecem o pedalar do ser humano; torcer o pescoço para um lado e mantê-lo rígido; dificuldade para engolir, causando uma aparente salivação excessiva.

Vale ressaltar que a saliva do animal contaminado, assim como seu sangue, pode contaminar as pessoas.

PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E OFICINAS

SEGUNDA-FEIRA

TECLAR
8h às 10h
10h às 12h
14h às 16h

Curso de Mosaico
14h às 16h30

TERÇA-FEIRA

TECLAR
8h às 10h
10h às 12h
14h às 16h

Curso de Jardinagem e Paisagismo
9h às 11h30

Shantala
16h

Terapia Comunitária
17h30

Luta Livre
19h30

QUARTA-FEIRA

TECLAR
8h às 10h
10h às 12h
14h às 16h

Cine Castelo
15h às 17h

QUINTA-FEIRA

TECLAR
8h às 10h
10h às 12h
14h às 16h

Curso de Fuxico
14h às 16h

Luta Livre
19h30

SEXTA-FEIRA

TECLAR
8h às 10h
10h às 12h
14h às 16h

Curso de Jardinagem e Paisagismo
9h às 11h30